

DESIGNAR MAÉGELA LOURENÇO DO NASCIMENTO AMORIM, matrícula nº 2420570, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Aquisições, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 12/04/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 433, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAÉGELA LOURENÇO DO NASCIMENTO AMORIM, matrícula nº 2420570, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Aquisições, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 12/04/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 434, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, resolve: Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente do Programa de Integridade Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal constituída por meio da Portaria nº 504, de 1º de junho de 2022, publicada no DODF nº 104, de 03 de junho de 2022, modificada pela Portaria nº 956, de 10 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2022, e pela Portaria nº 1.125, de 8 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 211, de 10 de novembro de 2023, para dispensar os servidores HUGO LIMA ALENCAR, matrícula 243.706-6, e LUNA MACHADO DRUMOND, matrícula 226.087-5.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão Permanente, sob a coordenação do primeiro:

I - RICARDO MONTEIRO FERREIRA, matrícula: 256776-8, da Coordenação de Auditoria;

II - THIAGO DE SOUZA LIRA, matrícula: 247151-5, da Coordenação de Transparência;

III - DAVIANA TENORIO DE BARROS, matrícula nº 249058-7, da Comissão de Ética;

IV - ANNIE VIEIRA CARVALHO, matrícula: 215867-1, da Coordenação de Ouvidoria;

V - ANA CAROLINA PARANHOS DE CAMPOS RIBEIRO, matrícula: 0243632-9, da Coordenação de Gestão de Pessoas.

Art. 3º O servidor relacionado no inciso II coordenará os trabalhos da Comissão nas ausências e impedimentos legais do coordenador.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 436, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com os arts. 36 e 41 da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e na sentença do Mandado de Segurança nº 0700073- 65.2024.8.07.0018, resolve:

AFASTAR o cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, para exercício de mandato no cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar do Lago Norte, a servidora RAÍSSA MORAES CHAGAS, matrícula nº 02443902, com manutenção da remuneração do cargo efetivo, cumulada com oitenta por cento do subsídio do cargo de Conselheiro Tutelar, a contar de 23 de abril de 2024 até o final do mandato atinente ao quadriênio 2024/2027, de acordo com o Processo SEI nº 00400-00025319/2024-48.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 437, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WILLIAM GUALBERTO GONCALVES DE SOUZA, matrícula nº 198.710-0, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SIGH nº 02803822, da Diretoria de Atendimento Socioeducativo, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 18/04/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONSIDERANDO o Decreto nº 34.367/2013, que dispõe sobre as competências das Unidades de Controle Interno, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 05 de 20 de janeiro de 2023, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e Controladoria-Geral do Distrito Federal, que dispõe sobre a indenização pelo uso de veículo próprio devida aos ocupantes da carreira Auditoria de Controle Interno, a que se refere o art. 7º da Lei nº 5.175, de 19 de setembro de 2013.

Art. 1º Altera-se a ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2024, para designar o Auditor de Controle Interno do Distrito Federal RICARDO MONTEIRO FERREIRA, Coordenador de Auditoria, matrícula nº 0256776-8, em substituição ao Auditor de Controle Interno do Distrito Federal HUGO LIMA ALENCAR, matrícula nº 0243706-6, para realizar os trabalhos previstos na Programação Interna da Controladoria Setorial da Justiça da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 3º, §2º, do Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora MARIA IRANCLÉIDE DE LUCENA, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula nº 42.667-9, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00007031/2024-21, com vigência a contar de 19 de abril de 2024.

EVANDRO PORFÍRIO PEREIRA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestados pela servidora RUTH BREMGARTNER ALENCAR NETTO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 46.309-4, no total de 731 (setecentos e trinta e um) dias, relativo aos períodos 01/06/1991 a 13/08/1991, 01/11/1991 a 21/07/1992, 09/03/1994 a 05/04/1995, prestados a Iniciativa Privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Súmula de Jurisprudência - Enunciado nº 80, Lei nº 8.112/1990, e com amparo do Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 e Resolução 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do Processo SEI/GDF nº 04017-00009931/2024-11.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO